



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.  
02 @

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

DESPACHO: Ao Setor  
Comissão de Licitação  
para Providência  
Gab. da Presidência, 23/01/18

COMUNICAÇÃO INTERNA

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT detém a concessão da prestação de serviços postais em todo o território nacional, conforme previsto na Constituição Federal, mais precisamente em seu art. 21, inciso X, que revela que é competência da União, manter o serviço postal e o correio aéreo nacional.

*Art. 21. Compete à União:*

*X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;*

Considerando que a Lei Federal nº 6.538/78, em seu art. 9º, disciplina que o serviço postal e o serviço de telegrama serão explorados pela União, através de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações.

Considerando que referida Lei indica as atividades postais que são exploradas pela União em regime de monopólio, a saber:

*Art. 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:*

*I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;*

*II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada:*

*III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal.*

Considerando que se tratam de serviços a serem legalmente prestados por uma única empresa em todo o território nacional, indiscutível tratar-se de caso em que não há viabilidade de competição, podendo a contratação ser processada sem licitação, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros **que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00160/2018

DATA/HORA: 23/01/2018 13:48

Solicitação Nº 44/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO


03 @

Solicito a análise da viabilidade da contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação de serviços postais, atendimento de todas os Departamentos desta Câmara.

Com o propósito de estimar o valor a ser despendido com referidos serviços para o exercício de 2018, foi realizado levantamento acerca dos gastos com aludidos serviços nos últimos 12 (doze) meses, sendo este no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Desta forma, solicito a Vossa autorização para a instauração de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a formalização da contratação dos serviços em epígrafe.

Itapetininga, 23 de janeiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Fernando Peretti Matarazzo**  
**Chefe Administrativo**



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

FLS. 040

Exercício: 2017

Página: 1/1

4R Sistemas

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2017 À 18/12/2017

Visto: \_\_\_\_\_

**Fornecedor:** 588 - ACF RODOVIARIA - SKINA SERVICOS GERAIS S/S LTDA.

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
02/01/2017	14		5/0-2017	01	110.000 Global			8.000,00		8.000,00
31/01/2017	14	15/02/2017	5/1-2017	01	110.000 Parcial			51,65		8.000,00
03/02/2017	14	15/02/2017	5/1-2017	01	110.000 Pagamento	74			51,65	7.948,35
02/03/2017	14	10/03/2017	5/2-2017	01	110.000 Parcial			50,55		7.948,35
08/03/2017	14	10/03/2017	5/2-2017	01	110.000 Pagamento	176			50,55	7.897,80
14/03/2017	14		5/0-2017 - 01	01	110.000 Anulação			-8.000,00		-102,20
14/03/2017	14	15/02/2017	5/1-2017 - 01	01	110.000 Anulação			-51,65		-102,20
14/03/2017	14	15/02/2017	5/1-2017	01	110.000 Pagamento	203			-51,65	-50,55
14/03/2017	14	10/03/2017	5/2-2017	01	110.000 Pagamento	202			-50,55	
14/03/2017	14	10/03/2017	5/2-2017 - 01	01	110.000 Anulação			-50,55		
14/03/2017	14		198/0-2017	01	110.000 Global			8.000,00		8.000,00
14/03/2017	14	14/03/2017	198/1-2017	01	110.000 Parcial			51,65		8.000,00
14/03/2017	14	14/03/2017	198/1-2017	01	110.000 Pagamento	204			51,65	7.948,35
14/03/2017	14	14/03/2017	198/2-2017	01	110.000 Pagamento	205			50,55	7.897,80
14/03/2017	14	14/03/2017	198/2-2017	01	110.000 Parcial			50,55		7.897,80
31/03/2017	14	10/04/2017	198/3-2017	01	110.000 Parcial			467,35		7.897,80
07/04/2017	14	10/04/2017	198/3-2017	01	110.000 Pagamento	326			467,35	7.430,45
28/04/2017	14	10/05/2017	198/4-2017	01	110.000 Parcial			194,50		7.430,45
08/05/2017	14	10/05/2017	198/4-2017	01	110.000 Pagamento	443			194,50	7.235,95
31/05/2017	14	09/06/2017	198/5-2017	01	110.000 Parcial			539,05		7.235,95
07/06/2017	14	09/06/2017	198/5-2017	01	110.000 Pagamento	564			539,05	6.696,90
30/06/2017	14	10/07/2017	198/6-2017	01	110.000 Parcial			410,20		6.696,90
06/07/2017	14	10/07/2017	198/6-2017	01	110.000 Pagamento	696			410,20	6.286,70
31/07/2017	14	10/08/2017	198/7-2017	01	110.000 Parcial			37,60		6.286,70
04/08/2017	14	10/08/2017	198/7-2017	01	110.000 Pagamento	805			37,60	6.249,10
31/08/2017	14	10/09/2017	198/8-2017	01	110.000 Parcial			116,00		6.249,10
13/09/2017	14	10/09/2017	198/8-2017	01	110.000 Pagamento	983			116,00	6.133,10
13/09/2017	14	13/09/2017	712/0-2017	01	110.000 Nota Despesa			2,55		6.135,65
13/09/2017	14	13/09/2017	712/0-2017	01	110.000 Pagamento	984			2,55	6.133,10
29/09/2017	14	10/10/2017	198/9-2017	01	110.000 Parcial			291,30		6.133,10
05/10/2017	14	10/10/2017	198/9-2017	01	110.000 Pagamento	1095			291,30	5.841,80
30/10/2017	14	10/11/2017	198/10-2017	01	110.000 Parcial			1.019,55		5.841,80
07/11/2017	14	10/11/2017	198/10-2017	01	110.000 Pagamento	1229			1.019,55	4.822,25
30/11/2017	14	10/12/2017	198/11-2017	01	110.000 Parcial			1.608,35		4.822,25
08/12/2017	14	10/12/2017	198/11-2017	01	110.000 Pagamento	1395			1.608,35	3.213,90
13/12/2017	14		198/0-2017 - 01	01	110.000 Anulação			-3.213,90		
<b>Total Fornecedor:</b>								<b>4.788,65</b>	<b>4.788,65</b>	

ITAPETININGA, 18 de Dezembro de 2017.



# PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS

## 1. Serviços Nacionais

Data de consulta: 19/12/17

### 1.1. Tabelas de Preços em R\$

CARTA COMERCIAL (Vigência: 31/10/2017)					
Gramas	Básico	Reg.	Reg.+AR	Reg.+ MP	Reg.+AR+MP
Até 20	1,85	6,85	11,85	12,75	17,75
Mais de 20 até 50	2,55	7,55	12,55	13,45	18,45
Mais de 50 até 100	3,55	8,55	13,55	14,45	19,45
Mais de 100 até 150	4,35	9,35	14,35	15,25	20,25
Mais de 150 até 200	5,10	10,10	15,10	16,00	21,00
Mais de 200 até 250	5,90	10,90	15,90	16,80	21,80
Mais de 250 até 300	6,75	11,75	16,75	17,65	22,65
Mais de 300 até 350	7,55	12,55	17,55	18,45	23,45
Mais de 350 até 400	8,30	13,30	18,30	19,20	24,20
Mais de 400 até 450	9,10	14,10	19,10	20,00	25,00
Mais de 450 até 500	9,90	14,90	19,90	20,80	25,80

**OBS:** Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL (Vigência: 31/10/2017)					
Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg.+ MP	Reg+AR+MP
Até 20	1,25	6,25	11,25	12,15	17,15
Mais de 20 até 50	1,95	6,95	11,95	12,85	17,85
Mais de 50 até 100	2,60	7,60	12,60	13,50	18,50
Mais de 100 até 150	3,35	8,35	13,35	14,25	19,25
Mais de 150 até 200	4,05	9,05	14,05	14,95	19,95
Mais de 200 até 250	4,80	9,80	14,80	15,70	20,70
Mais de 250 até 300	5,50	10,50	15,50	16,40	21,40
Mais de 300 até 350	6,15	11,15	16,15	17,05	22,05
Mais de 350 até 400	6,90	11,90	16,90	17,80	22,80
Mais de 400 até 450	7,60	12,60	17,60	18,50	23,50
Mais de 450 até 500	8,30	13,30	18,30	19,20	24,20

**OBS:** Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

VALE POSTAL - PAGAMENTO NA ENTREGA (Vigência: 01/06/2017)		
	Vale Sedex à Vista	Vale Pac Contrato
	12,48	9,88
	12,48	9,88

CARTA SOCIAL (Vigência: 01/01/2010)	
Limite máximo de peso: 10 gramas	0,01

CECOGRAMA - Isento de Pagamento do Preço de Franqueamento. (21/09/2012)	
Até o limite de 7 kg	

VALE POSTAL NACIONAL ELETRÔNICO - VPNE À VISTA (Vigência: 14/04/2016)		
DE	Valor da Remessa em R\$	
	ATÉ	Preço da Remessa
-	50,00	7,40
50,01	100,00	8,75
100,01	200,00	9,75
200,01	500,00	13,00
500,01	800,00	18,50
800,01	1.000,00	22,75
Aviso VPNE - Via Teleograma (Vigência: 31/10/2017)		
AEROGrama NACIONAL (Vigência: 31/10/2017)		1,85

Fls. 05

**COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM**
**Postagem Individual**

Faixa de Isenção de Precificação Cúbica (tarifação exclusivamente peso real):

\* Todas postagens com peso cúbico até 10 kg.

**Passo 1 - Peso cúbico**

- Medir as dimensões do objeto (comprimento, largura e altura), em centímetros.
- Calcular o volume do objeto multiplicando o comprimento pela largura e pela altura, considerando a parte mais representativa de cada dimensão;
- Dividir o produto da multiplicação por 6000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume);  
O resultado será o peso cúbico do objeto.

**Passo 2 - Peso bruto (balança)**

Pesar o objeto para obter o peso bruto (balança).

**Passo 3 - Precificação**

O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (bruto ou cúbico)

**Um exemplo:**

Um objeto pesando 7,76 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 40 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

**1º - Calcular o peso cúbico**

 - volume =  $45 \times 38 \times 40 = 68.400 \text{ cm}^3$ 

 - peso cúbico =  $68.400 / 6000 = 11,40$ , ou seja, 12kg

**2º - Pesar o objeto**

- peso real = 8 kg

**3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg**
**RELAÇÃO PESO x VOLUME**

FAIXA DE VOLUME em cm <sup>3</sup> até 60.000	PESO(g) Peso real
60.001 a 66.000	11.000
66.001 a 72.000	12.000
72.001 a 78.000	13.000
78.001 a 84.000	14.000
84.001 a 90.000	15.000
90.001 a 96.000	16.000
96.001 a 102.000	17.000
102.001 a 108.000	18.000
108.001 a 114.000	19.000
114.001 a 120.000	20.000
120.001 a 126.000	21.000
126.001 a 132.000	22.000
132.001 a 138.000	23.000
138.001 a 144.000	24.000
144.001 a 150.000	25.000
150.001 a 156.000	26.000
156.001 a 162.000	27.000
162.001 a 168.000	28.000
168.001 a 174.000	29.000
174.001 a 180.000	30.000

**PRAZO DE ENTREGA**

Os prazos de entrega podem ser consultados nas unidades de atendimento ou através do site dos Correios na página do serviço.

**CAIXA DE ENCOMENDA**

TIPO	COMO TARIFAR	CONSIDERAR AS MEDIDAS:
CE - 01	PESO REAL	C:16CM X A:2CM X L:11CM
CE - 02	PESO REAL	C:16CM X A:2CM X L:11CM
CE - 03	PESO REAL	C:16CM X A:2CM X L:11CM
CE - 04	PESO REAL	C:16CM X A:2CM X L:11CM
CE - 05	PESO REAL	C: 54CM X A:27CM X L:36CM

**SERVIÇOS ADICIONAIS/COMPLEMENTARES**
**Disque Coleta:**

Consultar tabela de preços Disque Coleta.

**Ad Valorem: 1,5%**

O ad valorem incidirá sobre a quantia excedente a indenização automática.

**Aviso de recebimento - AR:**

Consultar tabela de preços e tarifas de Serviços Nacionais.

**Mão Própria:**

Consultar tabela de preços e tarifas de Serviços Nacionais.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Indenização Automática:	R\$ 50,00
Limite máximo para declaração de valor:	R\$ 3.000,00

**Pagamento na Entrega com VPNe: R\$ 12,48**
**PAC Pagamento na Entrega com VPNe:** não possui Indenização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O Ad Valorem de 1,5% incidirá sobre o valor total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Discriminação de Conteúdo, fornecido pelos Correios.

**PAGAMENTO NA ENTREGA:**

- Limite máximo para Cobrança ao destinatário: R\$ 3.000,00

**INDENIZAÇÕES**
**Valores Básicos para Indenização**
**1 - Por Extravio**
**1.1 - SEM VALOR DECLARADO**

Preço correspondente ao serviço equivalente, vigente na data da postagem, mais o valor da indenização automática.

**1.2 - COM VALOR DECLARADO**

Preço correspondente ao serviço equivalente mais o valor declarado, exceto prêmio (Ad valorem).

**2 - Por Atraso na Entrega**

Devolução de percentual do valor da remessa, conforme abaixo:

10% para 1 (um) dia de atraso

20% para 2 (dois) dias de atraso

30% a partir de 3 (três) dias de atraso

Os valores referentes aos serviços e produtos adicionais adquiridos não serão devolvidos.

**Observação**

1) Nos casos de espoliação e avarias parciais, as importâncias a serem pagas serão correspondentes a fração dos valores mencionados acima, equivalentes aos danos causados.

TABELA SEDEX 10

VIGÊNCIA:

01/06/2017

INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	INDENIZAÇÕES
<p><b>Aviso de Recebimento (AR):</b> consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p><b>Mão Própria (MP):</b> consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p><b>Disque Coleta:</b> consultar Tabela de Preços específica do serviço.</p> <p><b>Indenização Complementar:</b></p> <p><b>Limite máximo para Declaração de Valor:</b> R\$ 10.000,00</p> <p><b>Ad Valorem:</b> 1,5%</p> <p>O <i>Ad Valorem</i> incidirá sobre a quantia excedente ao da indenização Automática.</p> <p><b>Indenização Automática:</b> R\$ 75,00</p>	<p><b>1) Por extravio, Espoliação ou Avaria Total:</b></p> <p><b>* Sem Valor Declarado:</b> Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da indenização Automática.</p> <p><b>* Com Valor Declarado:</b> Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido do Valor Declarado, exceto prêmio (<i>Ad Valorem</i>).</p> <p><b>2) Por Espoliação ou Avaria Parcial:</b></p> <p><b>* Sem Valor Declarado:</b> Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da importância equivalente ao dano causado ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração da indenização Automática.</p> <p><b>* Com Valor Declarado:</b> Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da importância equivalente ao dano causado ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração do Valor Declarado, exceto prêmio (<i>Ad Valorem</i>).</p> <p><b>3) Por Atraso na Entrega:</b> Devolução de 100% do valor da remessa. Os valores referentes aos serviços adicionais adquiridos não serão devolvidos.</p>
POSTAGEM INDIVIDUAL	
<p>Faixas de Isenção de Precificação Cúbica (tarifação exclusivamente peso real)</p> <p>* Todas postagens com peso cúbico até 10 kg.</p>	

# COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

FLS.

08 e

## 1. Postagem Individual:

- a) Medir as dimensões do objeto (comprimento, largura e altura), em centímetros;
- b) Calcular o volume do objeto (comprimento x largura x altura);
- c) Se o resultado da multiplicação for menor ou igual a 60.000 cm<sup>3</sup>:
  - \* Pesquisar a encomenda;
  - \* Cobrar o peso físico observado na balança.
- d) Se o resultado da multiplicação for maior que 60.000 cm<sup>3</sup>:
  - \* Dividir o resultado por 6000 para obter o peso cúbico;
  - \* Pesquisar a encomenda;
  - \* Comparar o peso cúbico com o peso físico e escolher o que for maior;
  - \* Precificar pelo maior peso entre o cúbico e o físico.
- e) Faixas de Isenção de Precificação Cúbica (tarifação exclusivamente peso físico)
  - \* Encomendas com peso cúbico de até 10kg.

### Exemplo 1:

Um objeto pesando 4,76 kg e medindo 38cm de comprimento, 30cm de largura e 20cm de altura terá seu preço determinado da

- \* Calcular o peso cúbico;
- \* Volume = 38cm x 30cm x 20cm = 22.800 cm<sup>3</sup>, portanto inferior a 60.000 cm<sup>3</sup>;
- \* Precificar pelo peso físico (balança) = 5kg.

### Exemplo 2:

Um objeto pesando 7,76kg e medindo 45cm de comprimento, 40cm de largura e 38cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

- \* Calcular o peso cúbico;
- \* Volume = 45cm x 40cm x 38cm = 68.400cm<sup>3</sup>, portanto superior a 60.000cm<sup>3</sup>;
- \* Dividir o volume = 68.400 / 6000 = 11,4kg ou seja, 12kg;
- \* Será cobrado o maior peso entre o cúbico e o físico, que neste caso é o cúbico, 12kg;

## CAIXA DE ENCOMENDA

TIPO:	COMO TARIFAR:	CONSIDERAR AS SEGUINTE MEDIDAS:
CE - 01	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 02	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 03	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 04	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 05	PESO REAL	Comprimento: 54 cm X Altura: 27 cm X Largura: 36 cm



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 090

Ao

*Departamento de Compras*

*Ref.: Contratação de empresa para a prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Itapetininga.*

**DELIBERAÇÃO INTERNA**

Venho através da presente Deliberação Interna, solicitar as devidas providências para viabilizar a contratação de empresa para a prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme justificativas, levantamento dos gastos no último exercício e documentação comprobatória de que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT detentora exclusiva da exploração e prestação de referidos serviços no país, devidamente presentes na solicitação emitida pelo Chefe Administrativo, anexa a presente.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2018



---

**Antônio Etson Brun**

**Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga**





Itapetininga, 08 de fevereiro de 2018.

Ao

Departamento de Contabilidade

COMUNICAÇÃO INTERNA

Diante da intenção demonstrada pelo Chefe Administrativo, juntamente com a de deliberação interna do Exmo. Sr. Presidente pela contratação de empresa a prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Diante do levantamento de gastos realizado no último exercício de modo a estimar os gastos para o exercício de 2018, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Encaminho os presentes autos ao departamento de contabilidade para a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas, considerando o valor total estimado supramencionado.

Atenciosamente,

**Adriana Angeli Caselli Aragon**

**Presidente da Comissão de Licitação**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 11 @

**INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS**

Informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para a contratação de empresa para a prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme valor estimado indicado, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

**01 - Câmara Municipal**

**031 - Ação Legislativa**

**0058 - Processo Legislativo**

**2.039.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2018

  
Diego Leite Paulino

**Assessor Técnico Contábil**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.  
12 @

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2018

À

Assessoria Jurídica

**Ref.: Parecer acerca da legalidade e regularidade pela contratação de empresa para a prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Itapetininga.**

Diante da necessidade demonstrada pelo Chefe Administrativo pela formalização da contratação de empresa para a prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Diante da impossibilidade de competição para a contratação em epígrafe, haja vista que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é única detentora da concessão para exploração e prestação de referidos serviços em todo o território nacional, conforme disposto no art. 21, X, da Constituição Federal, concomitante ao art. 9º da Lei Federal nº 6.538/78, que disciplina que o serviço postal e o serviço de telegrama serão explorados pela União, através de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações.

Solicitamos o parecer jurídico da legalidade da instauração de um procedimento de Inexigibilidade de Licitação visando à contratação da autarquia supramencionada, fundamentada pelo art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativas, indicação do valor total estimado para o exercício e a informação da existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar referida contratação, em atendimento às disposições legais do mesmo Diploma.

Atenciosamente,

**Adriana Angeli Caselli Aragón**  
Presidente da Comissão de Licitação



Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga.

**PARECER JURÍDICO**

É solicitado a este Departamento Jurídico a análise e parecer a respeito da pretensa contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Considerando as justificativas apresentadas, bem quanto da análise ao objeto pretendido, inegável a imprescindível necessidade pela formalização do instrumento contratual objetivando a contratação dos serviços em epígrafe.

Neste sentido, a Constituição Federal revela que é competência da União, manter o serviço postal e o correio aéreo nacional (inc. X do art. 21).

Corroborando, a Lei Federal nº 6.538/78 disciplina que o serviço postal e o serviço de telegrama serão explorados pela União, por meio de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações.

Referida Lei arrola as atividades postais que são exploradas pela União em regime de monopólio, a saber:

*Art. 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:*

*I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;*

*II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada;*

*III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal.*

Por se tratarem de serviços a serem legalmente prestados por uma única empresa em todo território nacional, indiscutível a impossibilidade e inviabilidade de competição, caracterizando-se, portanto, em caso explícito de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

Neste sentido também o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo se posiciona:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 14 200

TC 24831/026/07

Contratante: *Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda*

Contratada: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**

Objeto: *Comercialização, em âmbito nacional, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ETC, para venda avulsa na rede de varejo, e também a carga em máquina de franquear.*

Em Julgamento: **Inexigibilidade de licitação** (art. 25, caput, da Lei federal 8.666/93 e posteriores atualizações.)

Contrato celebrado em 20/06/07.

Valor R\$ 840.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência das assinaturas de prazo, nos termos do art. 2º, XIII, da L.C. 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues publicadas em 29/03/08 e 20/05/08.

**Contrato julgado regular.**

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de fevereiro de 2009, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente e Cláudio Ferraz de Alvarenga, **decidiu julgar regulares a inexigibilidade de licitação e o contrato em exame.**

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 10 de fevereiro de 2009.

Por todo exposto, sendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a única autorizada no país para a prestação dos serviços públicos pretendidos, o que inviabiliza a realização de um procedimento licitatório, não vislumbramos óbice à contratação de referidos serviços para atendimento desta Casa de Leis, através de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, devendo, todavia, ser observadas as formalidades arroladas no caput do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2018

JOÃO MAURÍCIO CAIAFFA S. IBAÑEZ  
Assessor Técnico Jurídico  
OAB/SP-114.407



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018** para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Itapetininga, nos termos do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para o valor anual estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Entre as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Itapetininga, 09 de fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Eton Brun**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.  
160

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE** nº 02/2018 para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor anual estimado é de em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Itapetininga, 09 de fevereiro de 2018.

**Antônio Etson Brun**  
Presidente



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
SETOR DE COMPRAS  
REQUISIÇÃO DE COMPRA

FLS.  
170

Exercício: 2018  
Página: 1/1

4R Sistemas  
**Requisição:** 65    **Ano:** 2018    **Data:** 09/02/2018    **Requisitante:** ADRIANA

**Ficha:** 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL    **Aplic./Var.:** 110.00  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL  
**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Observação:**  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:** GERAL  
**Local da Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	SERV	62.0064	SERVIÇO POSTAL

ITAPETININGA, 9 de Fevereiro de 2018



# ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

### EXTRATO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2018 para contratação da em Vidros Ltda.-ME para o fornecimento e instalação de duas divisórias de vidros na secretaria e no corredor entre a portaria e o setor administrativo da Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor anual estimado é de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).

Itapetininga, 01 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ETON BRUN  
PRESIDENTE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 02/2018 para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor anual estimado é de em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Itapetininga, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ETON BRUN  
PRESIDENTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA Nº 03/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automóveis para os veículos oficiais pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga.

HOMOLOGO a Dispensa nº 03/2018, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automóveis para os veículos oficiais pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, ratificando ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora do certame, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

EMPRESA: MAPFRE SEGURO GERAIS S.A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

TOTAL: R\$ 2.668,27 (Dois Mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

ITAPETININGA, 9 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ETON BRUN  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1 / 3

## DIR REGIONAL SP INTERIOR

ICC/DR/SPI - 9912437643

Data de emissão 12/03/18

Assunto: CONTRATO MULTIPLO SIMPLIFICADO

Assunto II: CONTRATO NOVO

Seguem os dados atualizados do contrato nº : 9912437643

CÓD./ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VIDE ANEXO I
CONTRATO	9912437643
CLIENTE	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
NOME REDUZIDO	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ENDEREÇO DE COBRANÇA	RUA JOSE SOARES HUNGRIA 489 TERREO JARDIM MARABA - ITAPETININGA / SP - 18213601
TELEFONE/CONTATO COMERCIAL	15 - 32757600 / ANTONIO ETSON
E-MAIL	CDM@CAMARAITAPETININGA.SP.GOV.BR / CDM@CAMARAITAPETININGA.SP.GOV.BR
TELEFONE/CONTATO OPERACIONAL	15 - 32757600 / ANTONIO ETSON
CNPJ	67360537000133
INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO
ENDEREÇO DE VISITA	RUA JOSE SOARES HUNGRIA TERREO 489 - JARDIM MARABA - ITAPETININGA/SP - 18213601
UNIDADE DE VINCULAÇÃO	VIDE ANEXO II
TIPO DE EMPRESA	PJ MUNICIPAL DIREITO PUBLICO / ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER LEGISL
CÓDIGO ADMINISTRATIVO	18085202
NÚMERO DO CARTÃO	VIDE ANEXO II
DATA DE VIGÊNCIA	12/03/18
VENCIMENTO DA FATURA	21
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO	12/03/19
LIMITE DE CRÉDITO	1,00
CLASSIFICAÇÃO CLIENTE	VAREJO
COTA MÍNIMA DE FATURAMENTO	0,00
COTA MÍNIMA DE POSTAGEM	

OBS: CONTRATO NOVO

**Atenciosamente**

Matrícula: 89129792

00430687 - GER REG ATEND/GERAT

Versão 0001



# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## ANEXO I - Código / Especificação do Serviço

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
RC10073	CARTA COMERCIAL A FATURAR-OP
11843	CARTA COM SIMP CTR OP MAQ FRA
11835	CARTA COM REG MOD CTR OP MQ FR
11851	CARTA COM REG CTR OP MAQ FRA
RC85001	SELOS E BLOCOS COMEMORATIVOS
RC85002	EMBALAGENS
RC85003	MENSAGENS SOCIAIS
RC85004	FILATÉLICOS E CONVENIÊNCIA
RC04162	COMBOS VAREJO REF CRUZADA
RCB00000341	ENC_2.1
55565	REGULARIZACAO OBJETOS COBRADOS
10065	CARTA COMERCIAL A FATURAR
10073	CARTA COML A FATURAR CONTR OP
10138	CARTA COMERCIAL REGISTRADA
10446	CARTA COMERCIAL REGISTRADA
1.	CARTA COMERCIAL REGISTRADA
10162	CARTA COMERCIAL REG MODICO
85707	E -DNE BÁSICO
85723	E- DNE MASTER
85715	E-DNE BASICO ATUALIZAÇÃO TRIM
85693	E-DNE MASTER ATUALIZAÇÃO TRIM
85677	GUIA POSTAL BRASILEIRO
76228	SELO PERSON C VINHETA A FATUR
76210	SELO PERSON S VINHETA A FATUR
55689	REMESSA NACIONAL - FILATELIA
85740	E-DNE BASICO ATUALIZAÇÃO ANUAL
85731	E-DNE MASTER ATUALIZAÇÃO ANUAL
76104	SELO PERS ELEICAO SEM VINHETA
85812	CARTAO POST P PP PQ 1000A 2999
85820	CARTAO POST P PP PQ 3000A9999
85839	CARTAO POST P PP PQ10000A29999
85847	CARTAO POST P PP PQ30000A49999
85855	CARTAO POST P PP PQ50000A99999
85871	CARTAO POST P PP PQ100000 MAIS
60000	CARTAO POST P PP GD 1000A2999
60009	CARTAO POST P PP GD 3000A9999
85987	CARTAO POS P PP GD10000A29999
85995	CARTAO POS P PP GD30000A49999
86169	CARTAO POS P PP GD50000A99999
86185	CARTAO POS P PP GD 100000 MAIS
86380	ENVELOPE SC I P PP 1000 A 2999
86398	ENVELOPE SC I P PP 3000 A 9999
86401	ENVELOPE SC I P PP 10000A29999
86410	ENVELOPE SC I P PP 30000A49999
86444	ENVELOPE SC I P PP 50000A99999
86487	ENVELOPE SC I P PP 100000 MAIS
86576	ENVELOPE SC II P PP 1000 A2999
86584	ENVELOPE SC II P PP 3000 A9999
86606	ENVELOPE SC II P PP10000A29999
86614	ENVELOPE SC II P PP30000A49999
86622	ENVELOPE SC II P PP50000A99999
86649	ENVELOPE SC II P PP100000 MAIS
54488	REPLICA CARIMBO COMEMORATIVO
85464	VENDA DE CARIMBO COMEMORATIVO
55298	SERVICOS FILATELICOS-OUTROS
41904	COMBO SEDEX 10 AR ELETRONICO
41890	COMBO SEDEX 12 AR ELETRONICO
41882	COMBO SEDEX HOJE AR ELETRONICO

**ANEXO I - Código / Especificação do Serviço**

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
04073	SPP A VISTA E A FATURAR
42099	COLETA PROGRAMADA
42102	COLETA PROGRAMADA ESPECIAL
77860	DISQUE COLETA - COM CONTRATO-
77879	DISQUE COLETA - ESPECIAL-
77895	DISQUE COLETA COM CONTRATO-
77909	DISQUE COLETA ESPECIAL-
77968	COLETA REVERSO 1ª TENTATIVA
77992	COLETA REVERSO 2ª TENTATIVA
41483	COMBO SEDEX 12
40940	COMBO SEDEX 10
40991	COMBO SEDEX HOJE
40215	SEDEX 10
40169	SEDEX 12
40290	SEDEX HOJE
4	SEDEX 10-REVERSO
41360	VPNE ENCOMENDA COMERCIAL RECEITA
04197	COMBO SEDEX CONTRATO AGENCIA
04162	SEDEX CONTRATO AGENCIA
04189	SEDEX CONTR AGENCIA PAGTO ENTR
04669	PAC CONTRATO AGENCIA
04685	PAC CONTRATO AGENCIA PAGTO ENT
04693	PAC CONTRATO GRANDES FORMATOS
04677	PAC REVERSO ESPELHO 04669
04170	SEDEX REVERSO ESPELHO 04162

**ANEXO II - Cartão de Postagem / Unidade de Vinculação**

<u>Nº Cliente</u>	<u>Cliente do Cartão</u>	<u>Número Cartão</u>	<u>Unidade do Cartão</u>	<u>Cód. Da Mensagem</u>
44263023	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	0073994863		Postagens em todas as agências da ECT.